ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS
C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87
Município: BATATAIS

DECRETO Nº 4434/2023, de 8 de Novembro de 2023.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 3841/2023, de 9 de Junho de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 438.419,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
04.006 - MERENDA ESCOLAR
04.006.12.361.2008.2330-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$169.668,95
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 169.668,95

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
04.005 - FUNDEB
04.005.12.365.2008.2311-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$110.000,00
02.273.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE 110.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
04.005 - FUNDEB
04.005.12.365.2008.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$108.751,01
02.274.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - PRE-ESCOLA 108.751,01

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
04.003.12.361.2008.4201-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$50.000,00
05.282.0000.0000 REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
04.005 - FUNDEB
04.005.12.365.2008.2311-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$110.000,00
02.271.0000.0000 EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO - CRECHE 110.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
04.005 - FUNDEB
04.005.12.365.2008.2311-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$108.751,01
02.271.0000.0000 EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO - CRECHE 108.751,01

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
04.003.12.361.2008.4202-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$10.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00
04.003.12.361.2008.4203-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$10.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00
04.003.12.368.2008.2326-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$10.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
04.003.12.361.2008.2313-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos R$50.000,00
05.282.0000.0000 REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL 50.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
04.003.12.368.2008.2326-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$80.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 80.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS
C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87
Município: BATATAIS

04.003.12.368.2008.4123-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$10.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO		
04.002 - EDUCACAO INFANTIL		
04.002.12.365.2008.3009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R$24.423,40
01.213.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	24.423,40
04.002.12.365.2008.2311-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R$25.245,55
01.212.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	25.245,55

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2023.